

## **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES DAS PESSOAS DA SOCIEDADE CIVIL ELETIVA, INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (CONPPAC).**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 216 da Constituição Federal do Brasil, Lei municipal nº 4.205, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Patrimônio Cultural de Mairiporã – SMPC, denominado Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Mairiporã – CONPPAC, Institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (Funppac) e dá outras providências, e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para inscrições das pessoas interessadas para a Eleição/Formação/Implantação, como membros representantes da Sociedade Civil Eletiva, para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (COMPPAC) do Município de Mairiporã para o biênio 2026 – 2027, conforme o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2026** publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 15 de janeiro de 2026 – Edição nº 1533 – página 1, **FICANDO ALTERADO O PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÕES PARA O DIA 01 JUNHO DE 2026.**

Poderão se inscrever para compor a sociedade civil eletiva os representantes dos segmentos abaixo relacionados:

### **SOCIEDADE CIVIL ELETIVA:**

- a)** um representante eleito pela área de Manifestações e Ofícios Tradicionais;
- b)** um representante eleito pelo setor organizado do Turismo de Mairiporã;
- c)** dois representantes eleitos pelos movimentos populares com atuação comprovada de pelo menos dois anos na área cultural; e
- d)** um representante eleito pelas organizações sem fins lucrativos, com atuação comprovada de pelo menos dois anos na área cultural.

O COMPPAC será composto por membros titulares e suplentes, de forma paritária, conforme previsto na referida Lei Municipal.

## 1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (Sociedade Civil Eletiva)

Os interessados em se candidatar a uma vaga como representante da sociedade civil deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;
- Residir ou comprovar atuação na área cultural no município de Mairiporã há, no mínimo, dois anos;
- Representar efetivamente um dos segmentos listados no item III;
- Não possuir impedimentos legais para o exercício da função pública;

## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, a partir da data da publicação deste edital de prorrogação, poderão ser realizadas até o dia **01 DE JUNHO DE 2026**.

- **INSCRIÇÃO POR E-MAIL:** envio obrigatório, para os endereços de e-mail: [cultura.sec@mairiora.sp.gov.br](mailto:cultura.sec@mairiora.sp.gov.br) e [cultura@mairipora.sp.gov.br](mailto:cultura@mairipora.sp.gov.br) - da cópia do CPF, comprovante de residência e carta de indicação da entidade que a pessoa candidata representa e currículo comprovando experiência na área. No assunto do e-mail usar o identificador “**CANDIDATURA CONPPAC**”.
- **INSCRIÇÃO PRESENCIAL:** deverá ser realizada na Casa da Cultura, à rua Francisco Antonio Brilha nº 60, centro, Mairiporã. A pessoa candidatada deverá apresentar cópia do CPF, comprovante de residência, carta de indicação da entidade que representa e currículo comprovando experiência área.

## 3. DA COMPOSIÇÃO

As pessoas a serem indicadas para a vaga prevista na “*alínea E do inciso II – Associações nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e/ou Ambientais*”, bem como as pessoas indicadas conforme previsto no “*inciso III – Sociedade Civil eletiva (do item “a” ao “e”)*”, caso haja número maior de pessoas candidatas por vaga, ficará a critério da **COMISSÃO MISTA DE ACOMPANHAMENTO E CRIAÇÃO DO CONPPAC**, a seleção dentre as candidaturas, considerando histórico de atuação e currículo.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no COMPPAC é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO MISTA DE ACOMPANHAMENTO E CRIAÇÃO DO CONPPAC**, responsável pela organização do processo.
- Dúvidas sobre o processo de criação do Conselho, deverão ser sanadas junto à Secretaria de Cultura pelo telefone (11) 4419-5446, pelos e-mails [cultura@mairipora.sp.gov.br](mailto:cultura@mairipora.sp.gov.br) e [cultura.sec@mairipora.sp.gov.br](mailto:cultura.sec@mairipora.sp.gov.br) , ou presencialmente na Casa da Cultura à rua Francisco Antonio Brilha nº 60, centro, Mairiporã.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MASSONETTO  
Secretário Municipal de Cultura